



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.659/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **RS24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, recursos oriundos de repasses Federais Eixo estrutura do Programa Nacional de Qualificar da assistência Farmacêutica – QUALIFICAR SUS, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 24/04/2024, para aquisição de material de consumo da farmácia básica do município, conforme portarias nº. 3.471, 4.772 e 5488/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	557	3.3.90.30.00.00	26000020	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Manutenção do programa qualificar SUS portarias nº. 5.488/4.772/3.471/ 2024	Material de consumo	SUS Federal custeio assistência farmacêutica - exercício anteriores	24.000,00
Total								24.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560